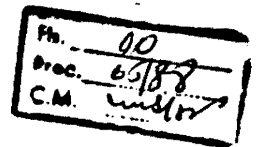




LEI Nº 670

De 23 de Novembro de 1.988

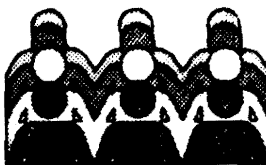


Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 21 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de Cz\$ 49.620.000,00 (quarenta e nove milhões seiscentos e vinte mil cruzeiros), destinados a suplementar diversas dotações orçamentárias vigentes:

	01 - Legislativa	
	01 - Poder Legislativo	
01.01.0012-01	- Atividade	
001	3111 - Pessoal Civil	250.000,00
01.01.0012-02	- Atividade	
003	3132 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00
	- Secretaria	
004	3111 - Pessoal Civil	200.000,00
005	3113 - Obrigações Patronais	50.000,00
006	3120 - Material de Consumo	50.000,00
008	3132 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
009	3251 - Inativos	400.000,00
	08 - Educação e Cultura	
	42 - Ensino de Primeiro Grau	
08.42.1882-15	- Atividade	
065	3132 - Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
	427 - Merenda Escolar	
08.42.4272-18	- Atividade	
077	3120 - Material de Consumo	1.000.000,00
	13 - Saúde e Saneamento	
	76 - Saneamento	
13.76.4472-30	- Atividade	
132	3120 - Material de Consumo	1.000.000,00
13.76.4471-27	- Projeto	
134	4110 - Obras e Instalações	2.000.000,00
13.76.4471-28	- Projeto	
135	4120 - Equipamentos	41.000.000,00
	15 - Assistência e Previdência	
	82 - Previdência ao Servidor	



= 2 =

Fl.	01
Proc.	65/88
C.M.	...

15.82.4942-35 - Atividade	
151 3280 - Contribuição ao PASEP	270.000,00
TOTAL	49.620.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com:

- Recursos provenientes de excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme artigo 43, § 1º, item II, § 3º da Lei Federal nº 4320/64 49.620.000,00

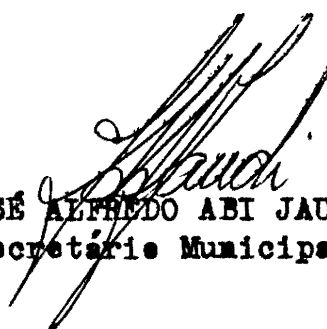
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de América Brasileira, aos 23 dias do mês de Novembro de 1.988 (um mil novecentos e oitenta e oito).


OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal